



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N° 400/2009, DE 02 DE JULHO DE 2009

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1° - Fica denominada **RUA MARIA VIEIRA LINS**, a primeira rua paralela a esquerda da rua Crisanto Alves, inicia-se na rua Isabel Miléo Norte, corta a rua Cristina Olinda Medeiros e segue até a cerca. Atualmente **rua projetada 11** no Bairro Bom Princípio. Conforme mapa em anexo .

Art. 2° - **MARIA VIEIRA LINS**, popularmente conhecida por **MARIA PARAIBANO**, Natural da Paraíba, nasceu aos 10 de fevereiro de 1908, em 1951 veio embora para o St. Calumbí, município de Pedra Branca, estado Ceará, casada com Pedro Vieira da Silva, teve 12 filhos. Uma mulher acolhedora e querida por todos. Tendo falecido aos 13 de agosto de 1988.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em
02 de Julho de 2009.


ANTONIO GÓIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0207008/09

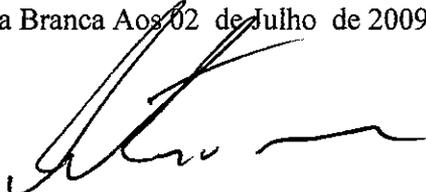
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 400/2009, de 02 de Julho 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 02 de Julho de 2009


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal